

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
<p>O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de kit primeiros socorros, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.</p>	
1. Dados do Processo:	
Unidade responsável pela Demanda:	Éder Ribeiro - Administrador.
Objeto:	Aquisição de kit de primeiros socorros para atender a sede e as subseções do Coren/MS.
Nº do Processo:	PAL 031/2022
2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:	
<p>Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na aquisição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. • Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. • Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor. • Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. • Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. 	
3. Necessidade da Contratação:	
<p>De acordo com os Memorandos nº 157 e 171/2021 – Administração, tal aquisição visa cumprir com os seguintes normativos:</p> <p>Artigo 68 da CLT, § 4º - o empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário a prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade;</p> <p>Norma Regulamentadora NR-07: todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.</p>	

4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren/MS:

4.1. Atividade Meio ou Finalística:

- Atividade Meio

4.2. Objetivo Estratégico:

- OE7 – Processos Internos

4.3. Iniciativa Estratégica:

- Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.

5. Requisitos da Contratação:

Todos os produtos deverão estar de acordo com as legislações em vigor regulamentados pelo Ministério da Saúde e/ou INMETRO.

Para fins de aquisição os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

Comprovar atestado de capacidade técnica conforme legislação em vigor na sessão pública da licitação.

Demais requisitos estarão contidos no Termo de Referência e/ou Edital, se for o caso.

5.1. Natureza da Contratação:

Não continuada.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração da vigência contará a partir da data da emissão da nota de empenho até a definitiva entrega dos materiais, contudo, poderá ser de até 12 (doze) meses conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A formalização da demanda será pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, na qual substituirá o termo de contrato.

5.3. Sustentabilidade:

Os fornecedores deverão observar os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, conforme o caso e no que couber.

5.4. Transição Contratual:

Não se aplica.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

6. Estimativa das Quantidades:

O quantitativo da demanda foi encaminhado no Memorando nº 157/2021 – Administrador, porém segundo o Parecer nº118/2021 do Procurador Geral da Autarquia deve-se observar minimamente os itens e quantidades constantes no PCMSO¹ do Conselho:

Item	Descrição	CATMAT	QTD
1	<p>Kit primeiros socorros, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); ✓ Tesoura pequena (1); ✓ Pinça (1) ✓ Pacote de algodão hidrófilo (1); ✓ Pacote de gases esterilizadas (10); ✓ Rolo de esparadrapo grande (1); ✓ Rolo de esparadrapo pequeno (1); ✓ Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); ✓ Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); ✓ Termômetro (1); ✓ Caixa de curativo autoadesivo - tipo "band-aid" - (1); ✓ Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); ✓ Sabão líquido antibactericida (1); ✓ Recipiente com álcool; ✓ Recipiente água boricada (1); ✓ Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1); ✓ Recipiente com colírio neutro (1). 	47988	3

¹ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – elaborado por Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli.

Fonte Coren/MS, ano 2021

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Dourados/MS - Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090 Fone/Fax: (67) 3423-1754

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primavera, CEP: 79.611-070

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Planilha de formação de preços e custo:

	Item	Descrição resumida	Qtde unitária por kit	Qde total
Kit primeiros socorros	1	Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1);	1	3
	2	Tesoura Pequena	1	3
	3	Pinça	1	3
	4	Pacote de algodão hidrófilo	1	3
	5	Pacote de gases esterilizadas	10	30
	6	Rolo de esparadrapo grande	1	3
	7	Rolo de esparadrapo pequeno	1	3
	8	Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura	5	15
	9	Rolos de atadura de crepom de 15 cm de largura	5	15
	10	Termômetro	1	3
	11	Caixa de curativo autoadesivo	1	3
	12	Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada	6	18
	13	Sabão líquido antibactericida	1	3
	14	Recipiente com álcool	1	3
	15	Recipiente com água boricada	1	3
	16	Recipiente com água oxigenada – 10 volumes	1	3
	17	Recipiente com colírio neutro	1	3
Valor total R\$				
Mão de obra				
Insumos				
Despesas Administrativas				
Tributos				
Lucros				
Valor total R\$				

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Foi realizado pesquisa em sítio eletrônico especializados e de domínio amplo, além do painel de preços do governo federal. Foi observado que as unidades de medidas têm uma grande variação, pois dentro do kit de primeiros socorros tem diversos materiais e produtos com especificações diversas as vezes sendo por unidade, outras por rolo, par, etc., contudo, são três kit primeiros socorros: um para Sede, um para Subseção de Dourados e outros para Subseção de Três Lagoas.

A composição do quantitativo de cada material foi descrita no próprio PCMSO no ano de 2021 elaborado pela empresa Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli que tem contrato vigente com o Coren/MS na área de Medicina do Trabalho.

Em pesquisa na internet o kit de primeiros socorros é vendido tudo junto, em conjunto, a maleta (bolsa), juntamente com os produtos e materiais do tipo médico hospitalares que em conjunto forma o kit de primeiros socorros, contudo, nem sempre o quantitativo e produtos da internet conferem com o descrito do PCMSO do Coren/MS, por isso vamos descrever cada produto dentro do item, sendo esse os materiais e produtos que compõem o kit como um todo.

A compra irá atender a Sede e suas jurisdicionadas (também irá propiciar a outros entes públicos a participação na licitação e ou adesão) e deverá ser realizada por meio de pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço do grupo” de acordo com o Decreto nº 10.024/2019

Considerando as características similar de cada item, podemos observar que o ramo de atividade das empresas que fornece o kit, em sua maioria, são homogêneas, por isso é necessário que os produtos sem agrupados em um único item, todavia, será elaborado uma planilha de preços e custo, onde a empresa deverá encaminhar juntamente com a sua proposta para a Administração nortear o valor estipulado, assim haverá uma maior disputa, o que não restringe a competitividade, pois é assim que o mercado atua e há diversas empresas deste ramo nacionalmente e regionalmente:

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Estima-se o valor total de R\$ 595,05 (quinhentos e noventa e cinco reais e zero cinco centavos), conforme pesquisa realizada:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO														
Item	Objeto resumido	CATMAT	uni. med.	Qtde estimada	painel de preços (http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) e sítio eletrônico		painel de preços (http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) e sítio eletrônico		painel de preços (http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) e sítio eletrônico		painel de preços (http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) e sítio eletrônico		Valor de Referência: MEDIANA	
					Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor mediano unitário	Valor mediano total
1	Kit primeiros socorros, contendo: <input type="checkbox"/> Caixa plástica medindo aprox. 43x32x19 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); <input type="checkbox"/> Tesoura pequena (1); <input type="checkbox"/> Pinça (1); <input type="checkbox"/> Pacote de algodão hidrófilo (1); <input type="checkbox"/> Pacote de gases esterilizadas (10); <input type="checkbox"/> Rolo de esparadrapo grande (1); <input type="checkbox"/> Rolo de esparadrapo pequeno (1); <input type="checkbox"/> Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); <input type="checkbox"/> Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); <input type="checkbox"/> Termômetro (1); <input type="checkbox"/> Caixa de curativo autoadesivo - tipo "band-aid" - (1); <input type="checkbox"/> Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); <input type="checkbox"/> Sabão líquido antibactericida (1); <input type="checkbox"/> Recipiente com álcool; <input type="checkbox"/> Recipiente água borcacada (1); <input type="checkbox"/> Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1); <input type="checkbox"/> Recipiente com colino neutro (1).		uni.	3	R\$ 180,20	R\$ 540,60	R\$ 199,18	R\$ 597,54	R\$ 197,51	R\$ 592,53	R\$ 212,85	R\$ 638,55	R\$ 198,35	R\$ 595,05
Valor total													R\$	595,05

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da aquisição foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020/SEGES:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para todos o item listado no objeto deverá ser apresentado preços unitário e total.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos bens e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.

9. Descrição da Solução como um todo:

Aquisição de kit de primeiros socorros para atender a sede e as subseções do Coren/MS, conforme descrição, condições e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNI. DE MEDIDA	QTD
1	Kit primeiros socorros, contendo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); ✓ Tesoura pequena (1); ✓ Pinça (1) ✓ Pacote de algodão hidrófilo 	47988	CJ	3

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>(1);</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pacote de gases esterilizadas (10); ✓ Rolo de esparadrapo grande (1); ✓ Rolo de esparadrapo pequeno (1); ✓ Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); ✓ Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); ✓ Termômetro (1); ✓ Caixa de curativo autoadesivo (1); ✓ Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); ✓ Sabão líquido antibactericida (1); ✓ Recipiente com álcool; ✓ Recipiente água boricada (1); ✓ Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1); ✓ Recipiente com colírio neutro (1). 			
--	---	--	--	--

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Os kits primeiros socorros deverão ser adquirido em um único item, pois não há risco de prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, nem compromete a capacidade da sua execução, fornecimento ou aquisição do objeto.

Tal entendimento tem fundamento no art.23, § 1o da Lei nº 8.666/93:

“As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

A disputa do kit primeiros socorros será pelo menor preço total do item, pois conforme pesquisa de mercado há diversas empresas para fornecimento dos produtos objeto da licitação resultando em maior competitividade.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

- Atender o Artigo 68 da CLT, § 4º: o empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário a prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade;
- Cumprir com a Norma Regulamentadora NR-07: todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação dos primeiros socorros, considerando-se

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

as características da atividade desenvolvida	
12. Providências para Adequação do Ambiente:	
<p>Não há necessidade de adequação do ambiente do Coren/MS para aquisição dos materiais objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução é sob demanda, pelo sistema de registro de preços e demandará apenas de ordem de fornecimento autorizada e assinada pela autoridade competente e/ou nota de empenho, a ser elaborado por intermédio de computador, tablet, celular, smartphones, similares, necessitando somente de acesso à internet para envio ao fornecedor, e já estão contemplados no Regional.</p>	
13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:	
<ul style="list-style-type: none"> • Considerando que tanto na Sede quanto nas Subseções há diversos empregados públicos enfermeiros (as) fiscais, além de colaboradores e conselheiros profissionais da área que diariamente frequentam o ambiente interno, não há necessidade de contratar mão de obra para poder utilizar o kit primeiros socorro; • Contudo poderá ser orientando e solicitado para/pelo Departamento de RH a capacitação e treinamento de algum (ns) funcionário (s) público (s) administrativo (s) no curso de primeiros socorros para e se por acaso, necessitar utilizar tais materiais/produtos. • Deverá ser verificado com o Administrador ou Departamento de RH onde será guardado a maleta de primeiros socorros com acesso fácil. 	
14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:	
Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.
<input type="checkbox"/>	NÃO É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.
A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):	
<ul style="list-style-type: none"> • A estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de tais materiais e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal. 	
15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:	
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	As informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
<input type="checkbox"/>	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Éder Ribeiro
Administrador

Ismael Pereira dos Santos
Empregado Público
Matrícula: 035

Francisco de Souza Rosa
Empregado Público
Matrícula nº

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS

providenciar: _____

Não aprovo o Estudo Preliminar,

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

APÊNDICE “A”
MAPA DE RISCOS

1 – DADOS DO PROCESSO						
Objeto:	Aquisição de kit primeiros socorros para atender a Sede e Subseções do Coren					
Nº do Processo:	31/2022					
2 – FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato	
3 – RISCOS						
Risco 01:	<i>Licitação fracassar alguns itens</i>					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Danos:	<i>Não conseguir adquirir alguns materiais</i>					
Ação(ões) Preventiva(s): <i>Realizar nova pesquisa no painel de preços e internet; verificar se houve aumento nos valores.</i>				Responsável: Ismael Pereira dos Santos		
Ação(ões) de Contingência: Repetir o processo ou abrir outro somente com os itens fracassados				Responsável: Ismael P dos Santos		
Risco 02:	<i>Material não ser entregue no prazo</i>					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Danos:	<i>Ficar sem o (s) kit (s);</i>					
Ação(ões) Preventiva(s): Emitir o empenho e solicitar com antecedência os materiais				Responsável: Fiscal de contrato e financeiro		
Ação(ões) de Contingência: Realizar os trâmites de processo de sanção ao fornecedor; Conseguir outros materiais por adesão à ARP com outras Instituições;				Responsável: Departamento Jurídico Fiscal do contrato		
Risco 03:	<i>Material entregue diferente do especificado no Termo de Referência</i>					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Danos: Material inferior ao solicitado; material de baixa qualidade;						
Ação(ões) Preventiva(s): Não receber material inferior ao solicitado e/ou material de baixa qualidade;			Responsável: Fiscal de contrato; área requisitante			
Ação(ões) de Contingência: Verificar com o jurídico a possibilidade de receber o material; Abrir processo de sancionamento ao fornecedor			Responsável: Fiscal de contrato Área requisitante Departamento Jurídico			
4 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS						
<p>Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV. Cumpre salientar que o Integrante Requisitante é o responsável pelo fornecimento das informações sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, enquanto o Integrante Administrativo é responsável pelo fornecimento de informações acerca de licitações e contratos, conforme item “6 – Competências”, do Manual de Planejamento para Contratação – In nº 04/14 e In nº 05/17 – MAN 205 do Cofen.</p>						
<p>_____ Liniani C. Rodrigues Módolo Carvalho Coordenadora DFIS</p> <p>_____ Francisco de Souza Rosa Empregado Público Matrícula nº</p>			<p>_____ Ismael Pereira dos Santos Empregado Público Matrícula Coren/MS nº 035</p>			
Campo Grande, 30 de agosto de 2022						

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

APÊNDICE “B”

Id	Etapa/Fase/Item	Duração	Prazo Máximo	Responsável	Desembolso
1	Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, análise crítica, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário).	30 dias	45 dias	CPL	Capital humano
2	Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI. Realização do pregão, adjudicação e homologação.	15 dias	30 dias	Pregoeiro	Publicação no DOU
3	Assinatura do Contrato ou ARP.	5 dias	5 dias	Coren/MS e Contratada	Envio por correios
4	Entrega dos kits	10 dias	10 dias	Fiscal do Contrato e Contratada	Após atesto
5	Pagamento	Sob demanda – 5 dias	30 dias	Contabilidade e Financeiro do Coren/MS	Conforme solicitado e TR